



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.402 de 05 setembro de 2024.

CONTRATAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA

Eu, João Rosendo Ambrósio de Medeiros, Prefeito do Município de Lajinha/MG, no uso das minhas atribuições legais, e conforme o art. 73, V, “d”, da Lei nº 9507, AUTORIZO expressamente a contratação de 03 servidores do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para garantir a instalação ou funcionamento inadiável dos seguintes serviços públicos essenciais: 01 para funcionamento do Pronto Atendimento Municipal e 02 para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Justifica-se as presentes contratações pela necessidade urgente de manter o bom funcionamento do Pronto Atendimento Municipal, considerando que a servidora que atuava no estabelecimento de saúde pediu afastamento do cargo por meio de Licença por Gestação. Além disso, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo conta com um calendário de eventos pré-estabelecido, necessitando de pessoal para montagem de estruturas, transporte de materiais alegóricos e decorativos, ornamentação de ambientes, organização e acompanhamento das atividades, visando o fomento da cultura local e o bem-estar da população.

O prazo estimado para a contratação é de 04 (quatro) meses.

Lajinha/MG, 05 de setembro de 2024.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros

Prefeito de Lajinha/MG

Professor I e, posteriormente, entre em exercício nas funções competentes a este no prazo previsto em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 05 de setembro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.221/2024

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para posse de candidata aprovada em Concurso Público, Edital nº 003/2023, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pela candidata aprovada no certame do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2023 e convocada mediante a Portaria nº 1.112/2024, referente à prorrogação do prazo para posse por mais 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, § 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 1.569/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para que a candidata aprovada no certame do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2023, Sra. **MONIQUE PETERLE DAS NEVES**, apresente os documentos necessários para a formalização de sua posse no cargo de